



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2017/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA OI S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, telefone(s): (65) 3317-3101/(65)3616-1258/(65)98401-1516, representada neste ato pela Sra. Kênia Gomes de Oliveira, portadora do RG: 91002394654 SSP/CE e do CPF nº 584.310553-91 e pelo Sr. Roberto Wagner Sandrin, portador do RG: 23.404.042-7 SSP/SP e do CPF nº 095.661.468-09, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 015/2017/SEMA, em conformidade com o Processo nº. 533816/2019/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 533816/2019/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 06 (seis) meses, a partir de 17/02/2020 até 16/08/2020, podendo ser rescindido antecipadamente assim que assinado novo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº226-C/SUBPGMA/2019.

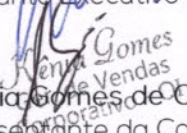
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

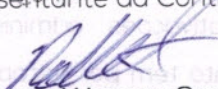
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos seus aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2017/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2020.

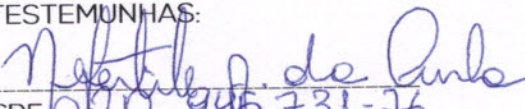

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

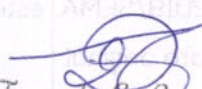

Kenia Gomes de Oliveira
Representante da Contratada


Roberto Wagner Sandrin
Representante da Contratada



TESTEMUNHAS:


CPF: 020.945.733-76


Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA – MT

CPF: 805.662.005-04

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-611/2019

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Tio Ico Participações e Administração Ltda, CNPJ nº 17.849.687/0001-37, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ROSA DO NORTE, inscrito no SIMCAR MT77545/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-AF8F665E641346798648CBED78F1B8E0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA ASSINATURA: 23/01/2020. SIGNATÁRIOS: Tio Ico Participações e Administração Ltda e Luciane Bertinato Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
015/2017/SEMA.**

Processo n.º: 533816/2019/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa OI S/A.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis)

meses, contados de 17/02/2020 até 16/08/2020.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico nº 226-C/ SUBPGMA/2019.**

Data de Assinatura: 17/01/2020

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Kenia Gomes de Oliveira - Representante da Contratada
Roberto Wagner Sandrin - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 049 de 23 de janeiro de 2020, Outorga a **MÁRIO ZANETTI**, inscrito no CPF nº 533.147.439-04, referente ao Processo nº 110180/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT-10, a direita, zona rural, município de Diamantino/MT, com validade até 23 de janeiro de 2025.

Portaria nº 050 de 23 de janeiro de 2020, Outorga a **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIAGUÁS QUADRA 03-A**, inscrito no CNPJ nº 00.551.428/0001-22, referente ao Processo nº 364967/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rua B - Qd. 03, bairro Residencial Paiaguás, município de Cuiabá/MT, com validade até 23 de janeiro de 2025.

SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
317924/2006	Fabiola Renata Velasco Campos	Nelson Jose Vigolo	345.493.401-00	PT 131671/DUDRONDON/SGDD/2020

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
515446/2018	LP 312208/2020 LI 71094/2020	SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água Monte Líbano, Aeroporto e Jd. Buriti	Rondonópolis - MT

ORIGINAL ASSINADA
Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS

Processo nº 136285/2006
Interessado: Maze Madeira Zeni Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 005/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a LO nº 315254/2017, com validade em até 16/02/2022 do Empreendimento Maze Madeira Zeni Ltda., em virtude da renovação da Licença de Operação.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2020.

Original Assinada
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

